



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 14/2020, PROCESSO ADM. Nº 200/0724/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS - AFAC, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DE VALOR, NA FORMA ABAIXO:

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.606/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º e 9º, Centro, Niterói, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Anamaria Carvalho Schneider e a Associação Fluminense de Amparo aos Cegos (AFAC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.136.584/0001-98, situada na Rua Padre Leandro, nº 18, Fonseca, Niterói, RJ, Cep: 24.120-135, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato por Kátia Castro Corrêa Pires, brasileira, divorciada, médica, portadora do CPF sob o nº 463.308.877-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONVÊNIO nº 14/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/0724/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do Convênio nº 14/2020, relativo à execução de serviços técnicos/profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na rede de cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção especializada em reabilitação, a serem referenciados pela central de regulação competente, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 2543.10.303.0133.6160

Fonte de Recurso: 33.90.39

Programa de Trabalho: 1.600.50

Nota de Empenho: 000946/2023

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONCEDENTE** deverá pagar à **CONVENENTE** o valor total de R\$ 3.700.162,68 (três milhões, setecentos mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 308.346,89 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.700.162,68 (três milhões, setecentos mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Observamos, entretanto, o complemento do convênio na proporção explicitada a seguir, em consonância com as Portarias GM/MS nº 1.602 de 18 de outubro de 2023 e 1.526 de 11 de outubro de 2023, razão porquanto os preços seguem proficientes quando comparados aos praticados no mercado, e consoantes aos parâmetros financeiros determinados pela Tabela SUS - OPM.

Valores aplicados ao Prestador AFR:

Portarias GM/MS nº 1602 e 1526:

CER II + R\$ 588.000,00;

OPM + R\$ 228.000,00;

Total R\$ 816.000,00.

CLÁUSULA SEXTA (Do Descredenciamento): Comprovada a prática de ato lesivo a Administração Pública nos termos do artigo 5º da Lei 12.846/2011, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa conforme previsto no edital de chamamento público, item 26 "DO DESCRENCIAMENTO".

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de dezembro de 2023.


ANAMARIA CARVALHO SCHINEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE


ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS - AFAC
Kátia Castro Corrêa Pires



Natureza das Despesas: 2543.10.303.0133.6160; Fonte de Recurso: 33.90.39; Programa de Trabalho: 1.600.50; Nota de Empenho: 000947/2023; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo nº 200/724/2020; **ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2020

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS (AFAC); PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Katia Castro Correa Pires; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor do Convênio nº 14/2020, relativo à execução de serviços técnicos/profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na rede de cuidados à Pessoa Com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção especializada em reabilitação, a serem referenciados pela central de regulação competente, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS); **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze meses), dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **VALOR:** R\$ 3.700.162,68 (três milhões, setecentos mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 2543.10.303.0133.6160; Código de Despesa: 1.600.50; Fonte de Recurso: 33.90.39; Nota de Empenho: 000946/2023; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo nº 200/724/2020; **ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, para a aquisição emergencial de medicamentos junto às empresas (i) Laboratórios B. Braun S.A., CNPJ n.º 32.556.060/0001-81, no valor de R\$ 227.410,55; (ii) Bigatao Lazari Drogaria Ltda., CNPJ n.º 04.007.182/0001-83, no valor de R\$ 30.430,00; (iii) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ n.º 44.734.671/0022-86, no valor de R\$ 97.183,75; (iv) Dimaster Comercio de Produtos Hosp. Ltda., CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, no valor de R\$ 371.195,65; (v) F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ n.º 28.093.678/0001-85, no valor de R\$ 2.277,00; (vi) Global RJ Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ n.º 31.080.420-001/59, no valor de R\$ 69.718,75; (vii) Hospdrogas Comercial Ltda., CNPJ n.º 08.774.906/0001-75, no valor de R\$ 22.129,50; (viii) JF Farma Distr. Prod. Farm. Ltda-EPP., CNPJ n.º: 24.079.703/0001-15, no valor de R\$ 294.166,45; (ix) JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 04.380.569/0001-80, no valor de R\$ 90.000,00; (x) Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 14.595.725/0001-84, no valor de R\$ 22.990,00; (xi) Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., CNPJ n.º 73.856.593/0001-66, no valor de R\$ 204.603,10; (xii) Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comercio Ltda., CNPJ n.º 05.155.425/0001-93, no valor de R\$ 89.608,50; e (xiii) Volpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda., CNPJ n.º 14.665.928/0001-08, no valor de R\$ 19.428,90; no valor total de **R\$ 1.541.142,15 (um milhão, quinhentos e quarenta e um, cento e quarenta e dois reais e quinze centavos)**, com Programa de Trabalho: 25.43.10.303.0133.6159, Natureza de Despesa: 33.90.30, e Fontes: 1.500.00 e 1.600.50.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes à Licitação de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2023; OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE DOS ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO SUS MUNICIPAL; **DATA DE REALIZAÇÃO:** 09/01/2024; **HORA:** 10:00 h; **LOCAL:** www.gov.br/compras; **PROCESSO Nº:** 9900037675/2023

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site <http://niteroi.rj.gov.br/2023/03/04/licitacao-fms-2023/>.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida Processo 9900032965/2023 – LAURO HENRIQUE BRASILINO DOS SANTOS

Licença Especial – Deferida Processo 9900028329/2023 – KLÍSIA VERONICA MATOS DE SOUZA FRANCO LUGÃO

Licença Especial – Deferida Processo 9900060532/2023 – JACQUELINE REGO DE BRAGANÇA

Licença Especial – Deferida

200/5447/2013 - SORAIA FARIAS LIMA

CORRIGENDA

NA PORTARIA FMS/FGA Nº 783/2023, publicada em 19/12/2023,

Onde se lê:

IV – Autorizar as despesas referentes a diárias, passagens aéreas e aquelas realizadas sob a forma de adiantamento ou verba suplementar;

VI – Aprovar as prestações de contas referentes às despesas autorizadas pelo inciso V;

VII – Autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/64;

VII – Autorizar a inscrição, reincrição e baixa de restos a pagar;

VIII - Emitir declaração assegurando que os pagamentos obedecem a estrita ordem cronológica de seus créditos, de acordo com cada fonte de recurso.

Leia-se:

IV – Autorizar as despesas referentes a diárias, passagens aéreas e aquelas realizadas sob a forma de adiantamento ou verba suplementar;

V - Aprovar as prestações de contas referentes às despesas autorizadas pelo inciso IV;

VI - Autorizar a concessão de suprimentos de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320/64;

VII – Autorizar a inscrição, reincrição e baixa de restos a pagar;

VIII - Emitir declaração assegurando que os pagamentos obedecem a estrita ordem cronológica de seus créditos, de acordo com cada fonte de recurso.

SELEÇÃO PÚBLICA N 005/2023

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Especial de Seleção vem por intermédio do presente comunicar a realização da SESSÃO PÚBLICA para a divulgação dos resultados do Envelope nº 2, no dia 21/12/2023, na sede Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, no auditório do 9º andar, Bairro Centro, Niterói - RJ, sendo declarada vencedora:

- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO SALLES – FAS.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

AVISO DE PRIMEIRA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

(Proc. 990.00.48194/2023)

A Pregoeira, junto a com a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 142 de 08 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico de nº 044/2023, visando a **contratação de serviço de motoboy para o transporte de material biológico, documentos, equipamento, exames e resultados das unidades de saúde geridas pela FeSaúde, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório**, está **SUSPENSA** para Retificação do Termo de Referência e do Edital, de acordo com o princípio da autotutela. Após serem realizadas as devidas alterações, novo Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

(Proc. 990.00.43047/2023)

A Pregoeira, junto a com a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 142 de 08 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico de nº 045/2023, visando a **aquisição de material saneante para atender a RAPS e PMF, geridas pela FeSaúde, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório**, está **SUSPENSA** para Retificação do Termo de Referência e do Edital, de acordo com o princípio da autotutela. Após serem realizadas as devidas alterações, novo Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br

EXTRATO Nº 100-2023 | CONTRATO FESAÚDE Nº 034-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA; **Objeto:** contratação de serviços de limpeza, higiene e desinfecção de pisos e superfícies, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de reservatórios d'água, com o fornecimento de mão de obra (dedicada exclusiva), materiais, equipamentos, EPI's e insumos necessários à execução dos serviços, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene das unidades de saúde que estão sob gestão desta FeSaúde; **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total



- XXVI. Victor Vale (SIGEO);
- XXVII. Vilma Pinto;
- XXVIII. Walter Silvério;
- XXIX. Wesley Oliveira (SSAGI);
- Leia-se:**
- XXX. Aldaíza Sposati;
- XXXI. Ana Camarano;
- XXXII. Antônio Cláudio Nóbrega;
- XXXIII. Bernadete Cunha;
- XXXIV. Betina Barbosa;
- XXXV. Carlos Moreno;
- XXXVI. Clarissa Schlabit;
- XXXVII. Ellen Benedetti (SEPLAG)
- XXXVIII. Fábio Waltenberg;
- XXXIX. Fernanda Lopes;
- XL. Heitor Moreira (SMF);
- XLI. Henrique Paim;
- XLII. Isadora Modesto (SEPLAG);
- XLIII. Jorge Teles (SSAGI - SEPLAG);
- XLIV. José Renato Barandier (SMU);
- XLV. Júnia Quiroga;
- XLVI. Marcelo Zander Vaiano (SSMG - SEPLAG);
- XLVII. Mayara Alves (NGE);
- XLVIII. Mirela Carvalho;
- XLIX. Monica Viegas;
- L. Paulo Januzzi;
- LI. Priscila Moreira Borges (SSP - SEPLAG);
- LII. Rodrigo Neves (SEXEC);
- LIII. Rômulo Paes;
- LIV. Victor Vale (SIGEO);
- LV. Vilma Pinto;
- LVI. Walter Silvério;
- LVII. Wesley Oliveira (SSAGI - SEPLAG);

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA
Processo Administrativo nº 030028023/2019
EXTRATO 001/2023

EXTRATO Nº 01/2023 – Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 001/2021 – Administração Regional de Jurujuba. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Administração Regional de Jurujuba e a Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2021, relativo à GESTÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS ISMAEL SILVA (CEU DE JURUJUBA) COORDENANDO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, DE LAZER, EDUCACIONAIS E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DISPONIBILIZADAS PARA PÚBLICO-ALVO E FORNECENDO OS INSUMOS E APARELHOS NECESSÁRIOS PARA SUA PRÁTICA, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.5.0.85. **FONTE DE RECURSO:** 1.704.00. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 3335085000000. **Nº DO EMPENHO:** 3609. **DATA DO EMPENHO:** 18/12/2023. **VALOR DO EMPENHO:** R\$ 1.036.603,18. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.784.322,40. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses. **FUNDAMENTO:** Lei 13.019 de 2014, art. 57, bem como o processo administrativo nº 030028023/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

020006192/2021 – ARQUIVADO
020000759/2022 – ARQUIVADO
020001009/2022 – ARQUIVADO

CORRIGENDAS

Na AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicada em 22/12/202, referente ao Programa de Trabalho: 25.43.10.303.0133.6159, inclua-se no final: bem como o Processo Eletrônico nº 9900044444/2023.

Omitido no Diário Oficial do dia 07/11/2023

No EXTRATO N.º: 127/2023, referente ao 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2020, publicado em 22/12/2023, onde encontra-se: **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Fundação Estadual de Saúde – FESAÚDE, leia-se: **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Fundação Estadual de Saúde – FESAÚDE

No EXTRATO N.º: 128/2023, referente ao 3º Termo Aditivo aos Convênios FMS nº 12, 13 e 14/2020, publicado em 22/12/2023, onde se lê: **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze meses), dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, leia-se: **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze meses), dando-se ao contrato o prazo total de 48 (vinte e quatro) meses.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA DG Nº 211/2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE PLANEJAMENTO DA FESAÚDE APROVADO EM REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, e pelo Decreto Municipal n.º 14.107/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº. 14.975/2023, na forma do artigo 4º, parágrafo 3º, inciso VI do seu estatuto, que dispõe sobre o a efetivação um modelo de gestão democrático e participativo, que envolva o cotidiano dos sujeitos, usuários e profissionais, desenvolvendo e potencializando o planejamento ascendente, baseado nas observações do território de intervenção.

RESOLVE:

Artigo 1º : Ao Comitê de Planejamento, órgão deliberativo, normativo, de caráter permanente, de assessoramento e de representação nos assuntos relativos as ações de planejamento estratégico (PE) interno assim como na participação na elaboração e monitoramento dos demais instrumentos de planejamento da gestão pública, no que couber, e para tal terá as seguintes atribuições:

- I- Disseminar, compartilhar, discutir e estimular a cultura do planejamento articulado com todas as diretorias como apoio a tomada de decisões;
- II- Organizar, elaborar e monitorar o planejamento estratégico da FeSaúde e contribuir, quando necessário, em outros instrumentos de planejamento da gestão pública no qual a FeSaúde esteja envolvida;
- III- Propor a revisão, quando necessário, do Planejamento Estratégico e seus componentes – Mapa Estratégico, Plano de Ação e seus indicadores;
- IV- Participar de reuniões e fornecer informações necessárias ao monitoramento e avaliação de ações, metas e indicadores;
- V- Contribuir para o alinhamento do PE da FeSaúde aos demais instrumentos de gestão existentes, como Plano Municipal de Saúde Participativo-PMSP, Plano Plurianual- PPA, Plano de Metas e outros que forem necessários;
- VI- Participar de eventos técnicos (seminários, oficinas, etc) que contribuam para disseminação do PE na FeSaúde e,
- VII- Apoiar a articulação entre as diretorias da FeSaúde em temas de caráter transversais.

Artigo 2º - O Comitê se reunirá ordinariamente a cada mês ou em caráter excepcional quando necessário,

Artigo 3º - A Diretoria Geral será responsável pela coordenação dos trabalhos sendo responsável pela convocação e participando das reuniões ordinárias e extraordinárias, podendo propor a formação de Grupos de Trabalho quando necessário.

Parágrafo primeiro: Todas as convocações devem ser realizadas mediante envio de pauta prévia e com elaboração de ata;